



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CONTRATO Nº 102/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 124/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E GESTEC MUNICIPAL LTDA, PARA “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TREINAMENTO POR MEIO DA EDUCAÇÃO CONTINUADA INTEGRADA COM A PRÁTICA, INTITULADO “MELHORES PRÁTICAS PARA A EFICIÊNCIA NA TRIBUTAÇÃO”, OFERECIDO PELA GESTEC MUNICIPAL LTDA., PARA OS SERVIDORES DA ÁREA TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA, ABRANGENDO AULAS EXPOSITIVAS, TUTORIAS, CRIAÇÃO DE CONTEÚDOS E ESTUDOS DE CASOS REAIS, COM FOCO NA ADOÇÃO DE BOAS PRÁTICAS, NO AUMENTO DA EFICIÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO, NA REDUÇÃO DE ERROS, IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES E NO APRIMORAMENTO DA TRANSPARÊNCIA, DO CONTROLE INTERNO E DO ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTES, CONFORME AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESTES INSTRUMENTO E DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES”

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela sua Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sra. **Marília Duarte Lopes Saber**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **GESTEC MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.069.735/0001-95 situada a Rua Coronel Jose leite nº 447, Bairro Centro, na cidade de Capitólio/MG, CEP: 37.930-000, neste ato representado por Marcilio Renato de Melo, inscrito no CPF sob o nº 556.993.186-72 e no Registro Geral sob o nº 3.726.488 SSP/MG doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, com fundamento no Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e em decorrência do **Processo Licitatório nº 124/2025 - Inexigibilidade nº 026/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente ajuste encontra sucedâneo legal nas disposições insertas na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com as alterações ulteriores, e pelas convenções estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A **CONTRATADA**, em face do presente instrumento contratual obriga-se o serviço especializado em treinamento por meio da educação continuada integrada com a prática, intitulado “melhores práticas para a eficiência na tributação”, oferecido pela Gestec Municipal Ltda., para os servidores da área tributária da secretaria da fazenda, abrangendo aulas expositivas, tutorias, criação de conteúdos e estudos de casos reais, com foco na adoção de boas práticas, no aumento da eficiência do serviço público, na redução de erros, irregularidades e ilegalidades e no aprimoramento da transparência, do controle interno e do atendimento aos contribuintes, conforme as condições e exigências deste instrumento e dos estudos técnicos preliminares.

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	39.155	12	Mês	Serviço especializado em treinamento por meio da educação continuada integrada com a prática, intitulado “melhores práticas para a eficiência na tributação”	7.504,00	R\$ 90.048,00
VALOR TOTAL R\$						90.048,00

Os quantitativos e preços estão apresentados na tabela a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	PREÇO UNITÁRIO	VALOR 12 MESES
Treinamento	Horas-aula	96 horas	R\$ 268,00	25.728,00
Tutoria especializada	Horas-aula	96 horas	R\$ 268,00	25.728,00

MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Tutoria avançada	Horas-aula	48 horas	R\$ 268,00	12.864,00
Criação de conteúdo	Horas-aula	96 horas	R\$ 268,00	25.728,00
VALOR 12 MESES				90.048,00
VALOR PREVISTO MENSAL				RS 7.504,00

A Grade Curricular do treinamento:

Grade Curricular do Curso: Melhores Práticas para a Eficiência na Tributação Municipal

CICLO	NÍVEL ESSENCIAL	NÍVEL PROFICIENTE	NÍVEL AVANÇADO
1. PRINCÍPIOS E FUNDAMENTOS TRIBUTÁRIOS	Conceitos e princípios	Cadastros Técnicos	Fiscalização tributária
	Lógica tributária	Constituição de Créditos	Auditoria Tributária
	Espécies de Tributos	Etapas da receita	Processo Administrativo
	Introdução aos Tributos Mobiliários	Impugnação, decadência, prescrição	Contencioso fiscal, administrativo e judicial
	Introdução aos Tributos Imobiliários	Baixa e extinção do crédito tributário	Contabilização da receita
	Introdução à Dívida Ativa	Inadimplência, Cobranças e processo da Dívida Ativa	Controle Interno
2. GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA O SECRETÁRIO MUNICIPAL	Painel de responsabilidades	Processo administrativo disciplinar	Legislação tributária municipal pontos para revisão
	Mapa de divisão do trabalho		Meritocracia: produtividade e comissionamentos
	Metas de arrecadação	Acompanhamento com Metodologia ágil	Estratégias para maximizar a capacidade tributária municipal
	Calendário tributário	Calendário Fiscal	REFIS, Transação, Protesto
	Alterações na legislação		
	Execução das Receitas inadimplência e evasão decadência e, prescrição dívida ativa	Planejamento Fiscal Plano Anual da Fiscalização Monitoramento fiscal CND	Estratégias Eficientes de Cobrança Administrativa Cobrança Extrajudicial Cobrança eletrônica
	Fiscalização	Relações institucionais	Sanções políticas
	Relatório para o Prefeito	Mapa de Satisfação do Atendimento Público	Ouvidoria e acompanhamento Controle Interno
3. GESTÃO TRIBUTÁRIA PARA LÍDERES DA EQUIPE TRIBUTÁRIA	Transparência e Publicidade		
	Gestão ágil	Atos Administrativos, PTA	Responsabilidade Fiscal
	Painel de prioridades	PPA, LDO e LOA	Capacidade Tributária
	Relatórios gerenciais	Extinção de Crédito	Estimativa de receitas
	Mapa de Atividades e fluxo de trabalho	Plano de Fiscalização Monitoramento Fiscal	Otimização das rotinas
	Calendário Fiscal	Controle de Qualidade	Gestão da mudança
4. TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	Atendimento ao contribuinte	Controle Interno	Cadastro Multifinalitário
	Cadastro Multifinalitário	Base de cálculo	CIB Cadastro Imobiliário Sinter
	Cadastro imobiliário	Fatores Corretivos	Fiscalização do cadastro
	IPTU - ITBI	Progressividade	Atualização de ofício
	Benefícios Fiscais		Recadastramento
	Taxas e Contribuições	Lançamento, impugnação	Geoprocessamento
	COSIP, CSLP (iluminação, lixo)	Cobrança e Arrecadação	Presunção de valores
	COSSVLP (segurança e vigilância)	Processo Administrativo	Arbitramento fiscal
5. TRIBUTOS MOBILIÁRIOS	Taxas Prestação de Serviços	Decadência e prescrição	Atualização de ofício
	Contribuição de Melhoria	Baixa e Extinção do crédito	Diagnóstico e Controle de Qualidade
	Atendimento ao público	Inscrição em Dívida Ativa	Controle Interno
	Conceitos e Princípios	Cadastro Mobiliário	Integração cadastro nacional
	Obrigações Acessórias	Base de cálculo,	Diagnóstico
	Retenção na fonte	Lançamento, Cobrança	
	Cadastro Mobiliário	Arrecadação, Baixa, Extinção e	Integração com REDESIM
	Atendimento ao Público	Inscrição em Dívida Ativa	
6. SIMPLES NACIONAL	ISSQN - faturamento	ISSQN de bancos, obras, cartório,	Fiscalização, Auditoria Fiscal,
	ISSQN - serviços pessoais		Intimações e Homologação
	Taxas Poder de Polícia	Técnicas de fiscalização	Controle Interno
	Alvarás	Malha fina	Controle de Qualidade
	Fundamentação	Fiscalização	Intimações
	Integração de cadastros	Monitoramento Fiscal	Inscrição em D.A.
	Obrigações Acessórias	Malha fina	Exclusão de ofício
	Arrecadação	Malha PGDAS-D	Controle Interno
	Integração NFSe e DTe	Inconsistências	
	Integração com REDESIM	Registro de Eventos Portal Simples Nacional	Diagnóstico e Controle de Qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CICLO	NÍVEL ESSENCIAL	NÍVEL PROFICIENTE	NÍVEL AVANÇADO
7. GESTÃO DA INADIMPLÊNCIA	Inventário, reconhecimento, saneamento, estoque e liquidez	Certidão positiva de débito Cobranças administrativas Cobrança extrajudicial	Inscrição na Dívida Ativa Emissão da CDA
	Avaliação de risco de prescrição	Campanhas de arrecadação Denúncia espontânea	desenquadramento no Simples Nacional
	Descontos e benefícios fiscais	Técnicas de negociação Gestão de parcelamentos	Protesto das CDA
	Parcelamento, arrecadação, baixa, extinção	Parcelamento, arrecadação, baixa, extinção	Encaminhamento ao Contencioso Fiscal
8. FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	Competência Tributária Conceitos Tributários Objetivos e Características Regulamentação	Início da Fiscalização Documentos exigíveis Diligência Fiscal Notificações e Intimações	Planejamento da Fiscalização Fiscalização Seletiva Retenção do ISS na fonte Malha fina para contribuintes
	Direitos e Deveres do Fiscal Domicílio Fiscal Eletrônico Substituição tributária Noções Contábeis	Exame, Índícios e Presunções Arbitramento Tributário Autos de Infrações Lançamento tributário	Fiscalização de Bancos, Obras, Hospitais, Cartórios, ISS fixo, Cooperativas, Hotéis, Correio, Postes, Cabos, torres de celular
	Denúncia espontânea Plano Anual de Fiscalização Monitoramento Fiscal	Responsabilidades funcionais PTA Procedimento Administrativo Contencioso Fiscal	Malha fina do Simples Nacional Exclusão do Simples Nacional Vícios e Nulidades
	Inteligência Fiscal Fiscalização automática: Notas fiscais canceladas Quedas bruscas de faturamento Contribuintes x Média do segmento Emitem poucas notas fiscais	Inteligência Fiscal Cruzamentos: Serviços tomados sem retenção NFe x PGDAS-D x ISS recolhido ISS retido x NFe x ISS recolhido ECF, DIMOB, DMED, e-Financeira ITBI x DIMOB da RFB	Parâmetros para fiscalização: Limite Deduções em Obras Falsa atividade fornec.M.O. Deduções, isenções e imunidades Locações de bens móveis Manutenção e consertos 16.01 Alíquota “ad valorem” ISS-Fixo
9. PROCEDIMENTOS TRIBUTÁRIOS ADMINISTRATIVOS	Conceitos, natureza e legislação Jurisprudências Fases do processo	Vícios e nulidades Decadência e prescrição Controle Interno	Gestão dos PTAs Tramitação conjunta Portal do IBS
	Motivação Fundamentação Abertura PTA Notificação	Trâmite, Despachos Notificações e Intimações Diligências Decisões Administrativas	Responsabilização Julgamento Administrativo Encerramento PTA Relatórios Gerenciais
	Impugnação Petição inicial	Recursos Administrativos Prescrição, Extinção, Baixa	Encaminhamento ao Jurídico Execução Fiscal
10. DÍVIDA ATIVA	Fundamentação Emissão da CDA Multa, juros e correção	Inventário CDA por fase Reconhecimento Saneamento Contagem da Prescrição	Gestão da Dívida Gestão da Arrecadação Gestão de Parcelamentos Relatórios gerenciais
	Campanha Cobrança amigável Protesto	Negociação, Acordo Termo de Confissão Parcelamento e Baixa	Eventos contábeis NBCASP Informações contábeis
	Cobranças Extrajudicial Vícios e Nulidades	Abertura PTA Execução Administrativa Tramitação conjunta Recursos	Ajuizamento de Ação Judicial Integração com Fórum Tramitação conjunta Prescrição intercorrente Execução Fiscal
	Atendimento ao público Gestão de conflitos Técnicas de negociação	Decadência Prescrição Extinção de créditos Apuração de responsabilidades	Controle Interno Diagnóstico e Controle de Qualidade Relatórios Estatísticos
11. PODER DE POLÍCIA	Conceitos de Posturas I Fiscalização e Posturas I	Conceitos de Posturas II Fiscalização e Posturas II	Conceitos de Posturas III Fiscalização e Posturas III
	Taxas Preços públicos Tarifas Alvarás	Base de Cálculo Cobrança, Arrecadação Baixa, Extinção Inscrição em D.A.	Monitoramento Fiscal Procedimentos de Fiscalização Fiscalização Poder Polícia x Fiscalização Tributária
12. EXCELÊNCIA NO ATENDIMENTO PÚBLICO	Tipos de Atendimento Gestão das Filas Fluxo do atendimento	Burocracia, rotinas, procedimentos pendências e retornos	Gestão ágil Relatórios Gerenciais
	Avaliação do atendimento Ouvidoria e encaminhamentos	Gestão de conflitos Técnicas de negociação	Identificação de problemas, técnicas de estancamento e soluções de contorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CICLO	NÍVEL ESSENCIAL	NÍVEL PROFICIENTE	NÍVEL AVANÇADO
13. CONTROLE INTERNO TRIBUTÁRIO	Calendário Fiscal	Boas Práticas de Controle Interno	Prevenção de erros, litígios tributários e ilegalidades
	Agentes de Controle Interno	Verificação de Conformidade	Estratégias para identificar e corrigir de erros
	Metas fiscais de arrecadação		Relatório do Controle Interno
14. GERAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA A CONTABILIDADE	Mapa de riscos, evasão, decadência e prescrição	Relatório de Atividades Relatório Gerencial	
	Lançamento e alterações	Inscrição em Dívida Ativa, juros, multa, correção e outros encargos	Procedimentos Contábeis Plano de Contas PCASP
	Arrecadação Recolhimento	Baixa da Dívida Ativa	Conferência dos valores dos sistemas de informação
	Deduções da receita Restituições Compensações	Ajuste para perdas da Dívida Ativa	Demonstrativo detalhado Dos lançamentos Da dívida ativa
	Classificação da receita movimentação Bancária por Fonte de Recursos	Reclassificação da Dívida Ativa nas contas do Ativo	Controle Interno Relatórios Gerenciais
CARGA HORÁRIA 384 horas*			

A duração da Grade Curricular está em continuamente sendo alterada em decorrência da constante normatização da matéria tributária, que torna temas obsoletos enquanto estabelece novos temas e exigências.

O treinamento é personalizado, com inclusão, exclusão, reciclagem ou alteração da sequência dos temas conforme as prioridades de cada momento do curso, visando priorizar a prática imediata e a atualização técnica da equipe tributária.

LÁUSULA TERCEIRA – DO FATO GERADOR CONTRATUAL

O presente instrumento contratual foi autorizado pelo competente Processo Licitatório, instaurado na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, em estrita conformidade ao prescrito no Artigo 74, inciso III, alínea “C” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após assinatura do termo de contrato.

O município encaminhará à contratada, no mesmo prazo acima mencionado, uma relação contendo nome, cargo/função e telefone/whatsapp dos agentes públicos que participarão do treinamento.

Após a efetivação da inscrição dos agentes públicos, a contratada encaminhará aos participantes todas as informações necessárias relativas ao curso, incluindo detalhes sobre o acesso à plataforma virtual onde serão ministradas as aulas remotas e tutorias.

A capacitação será dividida em aulas expositivas, tutorias e criação de conteúdos personalizados, tudo conforme carga horária e especificações previstas no estudo técnico preliminar e na proposta encaminhada pela contratada.

Ressaltando que as aulas em ambiente virtual serão gravadas, permitindo que os participantes revisitem o conteúdo ministrado após sua realização.

O material didático com conteúdo personalizado às demandas do município será disponibilizado para acesso via internet.

Após a execução do treinamento, a contratada deverá disponibilizar os certificados de participação dos agentes públicos municipais que solicitarem, com a respectiva carga horária.

Local e horário da prestação dos serviços

Mensalmente a contratada divulgará o horário de aulas e tutorias, no horário compreendido de 08h00 às 17h00 nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



dias úteis.

As aulas serão ministradas através de plataforma virtual disponibilizada pela contratada.

As tutorias também ocorrerão nesta plataforma virtual:

As tutorias especializadas versarão sobre o conteúdo das aulas, em horário previamente divulgado pela contratada;

As tutorias avançadas abordarão temas além dos conteúdos das aulas, mediante agendamento prévio.

A criação de conteúdos referentes às aulas terá carga horária estimada na mesma quantidade do treinamento, salvo em casos previamente justificados.

Os estudos de casos poderão ser realizados por solicitação expressa da prefeitura ou por necessidade identificada pelo professor, sendo abordados diretamente durante os treinamentos ou tutorias, ou ainda apresentados em documento formal, contendo descrição do problema ou necessidade, riscos inerentes, alternativas técnicas e a solução recomendada, sempre com abordagem didática.

Rotinas a serem cumpridas

Para execução contratual a contratante providenciará:

Listagem dos alunos que participantes do curso;

A disponibilização de espaço e equipamentos adequados para as aulas expositivas para os servidores da prefeitura, inclusive fones de ouvido para acesso às aulas virtuais.

Para execução contratual a contratada providenciará:

O cronograma mensal das aulas e tutorias especializadas;

O desenvolvimento de conteúdo personalizado às demandas do município, inclusive estudos de casos;

O acesso à plataforma online para os participantes quando das aulas em ambiente remoto;

A realização de aulas remotas, contemplando o conteúdo selecionado da grade curricular do plano de capacitação;

A realização de tutorias especializadas para ajudar os servidores na aplicação prática dos conteúdos do treinamento;

A realização de tutorias avançadas, sobre temas fora do conteúdo das aulas;

A interatividade entre professor e participantes, esclarecimentos de dúvidas e resolução de casos reais através de tutoria especializada;

A disponibilização de suporte técnico para solucionar problemas técnicos durante as aulas remotas;

A gravação das aulas remotas para posterior acesso pelos participantes.

Materiais a serem disponibilizados

Os materiais didáticos necessários à plena compreensão e absorção do conteúdo serão disponibilizados pela contratada, incluindo recursos audiovisuais, apresentações, apostilas e quaisquer outros documentos pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Assinado de
forma digital
MUNICÍPIO
DE BORDA
DA
MATA:1791 DE BORDA
202300017 DA
MATA:17912
023000175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEXTA - DA DESPESA

A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento da Administração, enquadrando-se segundo a natureza, tendo a seguinte classificação funcional-programática e fonte de recursos.

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
69	020102 04.122.0001.2023 339039	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA – DO VALOR

O valor do presente termo de contrato é de R\$ 7.504,00 (sete mil quinhentos e quatro reais) mensais, perfazendo um valor de R\$ 90.048,00 (noventa mil e quarenta e oito reais) anual.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura com validade até 03/06/2026, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar de acordo com sua proposta, normas legais e cláusulas deste contrato, o objeto contratado, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento de suas obrigações;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Responsabilizar-se civil, administrativa e penalmente, sob as penas da lei, por quaisquer danos e ou prejuízos materiais ou pessoais que venha a causar e/ou causados pelos seus empregados ou preposto, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

Manter preposto para representá-la na execução do contrato e para intermediar as solicitações entre as partes, realizada sempre que possível mediante mensagens eletrônicas/e-mails, o qual deverá ser aceito pelo CONTRATANTE. A inexigibilidade deste deverá ser comunicada imediatamente ao CONTRATANTE, com indicação do substituto.

Notificar à CONTRATANTE sobre a ocorrência de qualquer irregularidade ou indisponibilidade da ferramenta durante a execução e vigência do contrato

A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, ou subcontratar o objeto do presente contrato no todo ou em partes.

O cronograma mensal das aulas e tutorias especializadas;

O desenvolvimento de conteúdo personalizado às demandas do município, inclusive estudos de casos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O acesso à plataforma online para os participantes quando das aulas em ambiente remoto;

A realização de aulas remotas, contemplando o conteúdo selecionado da grade curricular do plano de capacitação;

A realização de tutorias especializadas para ajudar os servidores na aplicação prática dos conteúdos do treinamento;

A realização de tutorias avançadas, sobre temas fora do conteúdo das aulas;

A interatividade entre professor e participantes, esclarecimentos de dúvidas e resolução de casos reais através de tutoria especializada;

A disponibilização de suporte técnico para solucionar problemas técnicos durante as aulas remotas;

A gravação das aulas remotas para posterior acesso pelos participantes.

Materiais a serem disponibilizados

Os materiais didáticos necessários à plena compreensão e absorção do conteúdo serão disponibilizados pela contratada, incluindo recursos audiovisuais, apresentações, apostilas e quaisquer outros documentos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Administração, em especial:

Fiscalizar o objeto do Contrato, através do setor competente nos termos da Cláusula Décima Quarta;

Efetuar o pagamento do objeto deste Contrato, nos termos da Cláusula Quarta;

Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

O objeto será fiscalizado na sua execução por representantes da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que registrarão todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Borda da Mata, e nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante CONTRATADA, no que concerne à execução deste Contrato.

Compete ao Município expedir as autorizações para a cooperação técnica, receber, conferir e atestar as faturas expedidas pela CONTRATADA, zelando sempre pelo fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato não importa em exclusividade no fornecimento por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos Artigos 137, 138, 139 da Lei nº 14.133/21, com as modificações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

Assinado de
forma digital
por
MUNICÍPIO DE
BORDA DA
MATA:17912
023000175
MATA:179120
23000175



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Borda da Mata/MG, Estado de Minas Gerais, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

MUNICIPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BORDA DA MATA:17912023000175

Marilia Duarte Lopes Saber
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Borda da Mata/MG, 03 de junho de 2025.

BRUNO HENRIQUE DE MELO:06056716643
Assinado de forma digital por BRUNO HENRIQUE DE MELO:06056716643
Dados: 2025.06.18 15:58:29 -03'00'

Marcilio Renato de Melo
Gestec Municipal Ltda

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____